

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 66/2000

Por ordem superior se torna público que, por nota de 7 de Outubro de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro, concluída em Nova Iorque em 20 de Junho de 1956, comunicou ter o Governo do Chile, em 27 de Agosto de 1999, designado como autoridade transmissora e receptora, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, a seguinte entidade: Corporación de Asistencia Judicial de la Región Metropolitana, Calle Agustinas 1419, telefone: (562) 6982829, fax: (562) 6728700.

Portugal é Parte na mesma Convenção, que foi aprovada, para adesão, pelo Decreto-Lei n.º 45 942, de 28 de Setembro de 1964, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 25 de Janeiro de 1965, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1965. A autoridade central em Portugal é a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, do Ministério da Justiça, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1985.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 21 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 67/2000

Por ordem superior se torna público que o Secretário-Geral das Nações Unidas, agindo na qualidade de depositário da Convenção sobre a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, aberta à assinatura em Nova Iorque em 9 de Dezembro de 1948, comunicou ter o Usbequistão aderido à referida Convenção, com efeito em 8 de Dezembro de 1999.

Portugal é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 37/98, de 14 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, tendo entrado em vigor em 10 de Maio de 1999.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 21 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 68/2000

Por ordem superior se torna público que Portugal depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 9 de Fevereiro de 1999, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, aberta à assinatura, em Nova Iorque, em 9 de Dezembro de 1948, tendo entrado a mesma em vigor para Portugal em 10 de Maio de 1999.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 21 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 69/2000

Por ordem superior se torna público que a Croácia assinou e ratificou, em 11 de Outubro de 1997, em Estrasburgo, o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo

Geral sobre os Privilégios e Imunidades do Conselho da Europa, aberto à assinatura em Estrasburgo em 15 de Dezembro de 1956.

Portugal é Parte no mesmo Protocolo, que foi aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 40/82, de 5 de Abril, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 16 de Junho de 1982, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1982.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Rui Filipe Monteiro Belo Macieira*

Aviso n.º 70/2000

Por ordem superior se torna público que a Croácia assinou, em 8 de Março de 1999, em Estrasburgo, o Protocolo de Alterações à Carta Social Europeia, aberto à assinatura em Estrasburgo em 21 de Outubro de 1991.

Portugal é Parte no mesmo Protocolo, que foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 37/92, de 30 de Dezembro, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 8 de Março de 1993, conforme o Aviso n.º 100/93, de 11 de Maio.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Rui Filipe Monteiro Belo Macieira*.

Aviso n.º 71/2000

Por ordem superior se torna público que a Moldávia ratificou, em 8 de Março de 1999, em Estrasburgo, o Acordo Geral sobre Privilégios e Imunidades do Conselho da Europa, aberto à assinatura em Estrasburgo em 2 de Setembro de 1949.

Portugal é Parte no mesmo Acordo, que foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 41/82, de 7 de Abril, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 6 de Julho de 1982, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1982.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Rui Filipe Monteiro Belo Macieira*.

Aviso n.º 72/2000

Por ordem superior se torna público que a ex-República Jugoslava da Macedónia assinou e ratificou, em 28 de Julho de 1999, em Estrasburgo, a Convenção Relativa à Transferência de Pessoas Condenadas, aberta à assinatura em Estrasburgo em 21 de Março de 1983.

Portugal é Parte na mesma Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 8/93, de 18 de Fevereiro, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 28 de Junho de 1993, conforme o Aviso n.º 205/93, de 21 de Agosto.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Rui Filipe Monteiro Belo Macieira*.